



Processo N°	977/23
Fls. N°	114
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° TP 021/23

Termo Aditivo Contratual celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.910/0001-59, com sede nesta cidade, na Rua Quaraí nº 154, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MAHER JABER MAHMUD**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1374, Bairro Centro, na cidade de Uruguaina/RS, inscrita no CNPJ nº 30.636.507/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Dalge Dilmar Madeira da Silva, portador da cédula de identidade nº 3135133407, inscrito no CPF sob nº 314.789.720-68, residente e domiciliado em Uruguaiana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo Contratual tem por finalidade o acréscimo no objeto do contrato nº TP 021/23, constante do Processo Administrativo nº 977/2023, conforme o art. 65, I, alínea b, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Primeira - Considerando a necessidade apresentada, para alteração quantitativa do objeto contratual "Construção de Rótula", pelo setor de engenharia, e pelo despacho/autorização exarado pelo Secretário Municipal de Administração em 16/08/2023, são acrescidos ao objeto inicialmente requisitado 14,95% (quatorze vígula noventa e cinco por cento), referente ao contrato nº TP 021/23, correspondente ao montante de R\$ 2.372,17 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Cláusula Segunda- Todas as demais cláusulas e condições dispostas no referido contrato permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.